



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D L LOCAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D L LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.600.287/0001-44, situada na Rodovia CE-187, S/N, Sala 01 Posto São Francisco, Bairro Pitanga – Tianguá - CE, CEP: 62.320-970, Telefone: (85) 99952-0259 / 98552-3551, e-mail: dllocacoes@bol.com.br, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Denes Expedito Rebouças, tendo em vista o que consta no Processo nº 0017292-10.2024.6.18.8000 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao presente pacto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato TRE/PI nº 32/2024, que tem por objeto o serviço de recolhimento e transporte de atas, zerésimas e mídias de resultado de urnas eletrônicas das seções eleitorais das Eleições Municipais – 2024, para alterar o item 49 devido a um equívoco na definição da quilometragem das rotas e agregação de seção eleitoral, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O aditamento acarretará um acréscimo no valor do contrato da ordem de R\$ 1.146,73 (um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), o que representa um percentual de 84,94% do valor do item 49, passando o citado item, referente à 90ª Zona Eleitoral, de 611 km para 1.130 km, correspondente a um acréscimo do valor do item 49 de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.496,74 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

2.2 O valor total da contratação passará de R\$ 74.752,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), conforme Primeiro Termo Aditivo 0002185151, para **R\$ 75.898,73 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado, de forma excepcional, com base na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 32/2024, nos artigos 124, I, "b" e 125 da Lei 14.133/2021, e demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº 0017292-10.2024.6.18.8000, em especial visando o regular cumprimento da função institucional deste Tribunal, qual seja, realização de um processo eleitoral célere e seguro, em razão da iminência do primeiro turno de votação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia, na forma prevista na Cláusula Décima do Contrato TRE-PI nº 32/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente

D L LOCAÇÕES LTDA
Denes Expedito Rebouças
Representante Legal

Anexo: Planilha Orçamentária (0002239656)



Documento assinado eletronicamente por **Denes Expedito Rebouças**, Usuário Externo, em 09/10/2024, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 09/10/2024, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002245696** e o código CRC **3F1545A4**.

0017292-10.2024.6.18.8000

0002245696v14



--